

DOCUMENTO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES E POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

Nós, povos Baré, Tukano, Piratapuia, Baniwa, Dessano, Tariano, Tuyuka, Yanomami, Munduruku, Mura, Sateré Mawé, Hexcariano, Tikuna, Kokama, Kambeba, Kanamary, Witoto, Miranha, Mayoruna, Marubo, Matis, Kulina, Katauixi, Apurinã, Maraguá, Palmari, Juma, Parintintin, Tenharin, Diahui e Kaixana, presentes no período de 17 e 19 de abril de 2023, no Centro Cultural dos Povos Indígenas da Amazônia, em Manaus, Amazonas na Conferência Estadual das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas, representantes das 73 organizações indígenas de diferentes territórios e também em contexto urbano, membros do movimento indígena e da Rede de **Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas - APIAM**, estivemos reunidos discutindo, construindo e propondo políticas públicas de acordo com as nossas necessidades e realidades, e conforme as especificidade de cada povo em seus territórios demarcados e não demarcados, bem como em contexto urbano.

Somos povos originários que habitamos a Amazônia há séculos. No Amazonas, segundo IBGE parcial de 2022, somos aproximadamente 500 mil indígenas, de 65 povos, onde estão localizadas 179 Terras Indígenas, que correspondem a 28.02% do território do Estado do Amazonas. Estamos no Estado mais indígena do Brasil, desde as florestas até as cidades, em todos os 62 municípios, distribuídos nas calhas dos rios Amazonas, Solimões, Negro, Madeira, Juruá e Purus.

Nos últimos anos sofremos com um grande avanço de invasões de garimpeiros, madeireiros, pescadores ilegais, “piratas”, proselitismo, narcotraficantes e o aumento, principalmente no Sul do Amazonas, do agronegócio e queimadas. Nossos direitos constitucionais fundamentais, têm sido constantemente violados, negligenciados, as nossas lideranças indígenas criminalizadas e a falta de políticas públicas adequadas e regionalizadas, nos torna cada vez mais vulneráveis e fragilizados, o que pode ser percebido pelos baixos indicadores sociais.

Entendemos o desafio do governo em implementar políticas públicas para os diferentes povos indígenas, reconhecemos que algumas ações estão sendo implementadas, porém é preciso que o governo do Amazonas, bem como o governo Municipal e Federal de forma integrada assumam o compromisso com os povos indígenas por meio dos processos de consulta prévia, livre e informada, de acordo com os protocolos próprios de cada povo, respeitando as nossas diversidades, garantindo a efetivação dos nossos direitos, promovendo políticas públicas específicas voltadas para a criação de projetos e programas, a exemplo de políticas de saúde, educação básica e ensino superior, fomento, crédito, geração de renda e emprego, soberania alimentar, meio ambiente e mudanças climáticas, segurança pública, proteção e monitoramento territorial, assistência

**CONFERÊNCIA
ESTADUAL DAS
ORGANIZAÇÕES E
POVOS INDÍGENAS
DO AMAZONAS**

e previdência social, valorização dos saberes indígenas, ciência, tecnologia e inovação, gênero e sexualidade.

Contribuímos desde sempre no enfrentamento à crise climática no Brasil, conservando as nossas florestas, rios e toda a nossa biodiversidade no Estado do Amazonas, beneficiando, assim, toda a Humanidade. Nós, povos indígenas, nossos territórios, aldeias e comunidades somos essenciais à conservação e a sociobioeconomia, aliando nossos saberes indígenas à inovação tecnológica, considerando a potencialidade de cada território. Por isso, acreditamos no diálogo do movimento indígena organizado com o governo para a construção coletiva e participativa de políticas públicas aqui reivindicadas, respeitando o que determina a Convenção 169 da OIT e o protagonismo dos povos.

Assim, como resultado da nossa Conferência, reivindicamos que o governo do Amazonas institua o Conselho Estadual de Política Indigenista, fortaleça a Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas. Também, reivindicamos ao governo federal, estadual e aos municípios ações integradas de políticas públicas com garantia de orçamentos governamentais direcionados para efetivação das políticas públicas, apresentadas a seguir pelas organizações e povos indígenas do Amazonas.

Manaus - Amazonas, 19 de Abril de 2023.

PROPOSTAS APRESENTADAS:

1. EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR

1. Criação de Política de Educação Escolar Indígena do Estado que abranja a gestão e orçamento, garantindo a efetiva participação e representação indígena;
2. Criação do Sistema Próprio de Educação Escolar Indígena do Amazonas que garanta este direito aos territórios demarcados e não demarcados, bem como nos contextos urbanos;
3. Criação de Secretaria Adjunta de Educação Escolar Indígena no âmbito da SEDUC, garantindo a efetiva participação e representação indígena;
4. Criação de assessorias indígenas nas coordenadorias regionais da SEDUC em todos os municípios que tenham alunos indígenas;
5. Criar em Lei o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, aprovado na Assembleia Legislativa;
6. Construir uma política de construção, sistematização e publicação de material didático específico e diferenciado;
7. Implementar urgentemente a Lei nº11.645/2008 nas escolas do estado do Amazonas, para que sejam respeitados e valorizados os povos indígenas, minorando o preconceito e discriminações, que estão ocorrendo diariamente nas escolas.
8. Regulamentação das categorias escola e professor indígena em projetos de lei, respeitando o direito à consulta livre, prévia e informada, tanto no âmbito do estado, como dos municípios;
9. Garantir o uso e ensino das línguas indígenas para as crianças indígenas que estejam em contexto urbano;
10. Realizar concursos públicos específicos e diferenciados para a criação do quadro de profissionais de Educação Escolar Indígena no estado e municípios;
11. Garantir que as escolas indígenas no estado e municípios sejam dirigidas por indígenas para consolidar a gestão democrática intercultural;
12. Garantir política de construção, reformas e estruturação de escolas indígenas com padrões arquitetônicos próprios em seus respectivos territórios, de acordo com a Resolução CNE/CEB 05/2012;
13. Reconhecer as salas anexas como escolas indígenas e autônomas, sejam municipais ou estaduais, de acordo com a Resolução CEEI/AM nº 03/2019;
14. Dar continuidade a política dos Territórios Etnoeducacionais do Amazonas no âmbito federal, estadual e municipal;
15. Garantir o respeito às propostas educacionais próprias: PPPI, Língua, Cultura, Calendário e Gestão específicos;

16. Garantir a oferta de todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas aldeias, evitando a migração para a cidade em busca de Educação Escolar;
17. Garantir nas escolas indígenas e salas anexas a merenda, transporte, materiais didáticos e equipe técnica, pedagógica, administrativa, ASG e manipuladores de alimento;
18. Assegurar a formação inicial e continuada dos profissionais de Educação Escolar Indígena, inclusive com a reformulação do Projeto Pirayawara, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2015;
19. Respeitar e atender a indicação da lista tríplice no âmbito da GEEI/SEDUC, definida na Assembleia das Organizações e Povos Indígenas, realizada em dezembro/2022;
20. Criar política de formação em Ensino Superior (graduação e pós-graduação) com e para os povos indígenas, visando o acesso, permanência e sucesso dos discentes indígenas, inclusive nos próprios territórios;
21. Implementação de cursos no Ensino Superior nas diversas áreas voltados aos projetos societários dos povos, construídos coletivamente;
22. Construção de pólos da UEA, UFAM e IFAM nos municípios que ainda não o tenham;
23. Realizar concurso público específico e diferenciado para docentes e técnicos administrativos em educação para indígenas no ensino superior;
24. Reconhecimento da proficiência em língua indígena nos Programas de Pós-Graduação;
25. Criação de uma Universidade Intercultural Indígena no Amazonas;
26. Instituir nas Secretarias de Educação dos municípios e do Estado procedimentos administrativos interculturais para acolher a diversidade dos povos indígenas;
27. Lançamento imediato da chamada pública da SEDUC/AM para a compra da merenda escolar, conforme determinação da CATRAPOA.

2. SAÚDE INDÍGENA

1. Criação de política de atendimento específico para e com os povos indígenas no âmbito da SUSAM para indígenas em contextos urbanos e em territórios demarcados e não demarcados;
2. Otimizar o SISREG para o cadastro de exames e consultas aos povos indígenas, diminuindo o tempo de espera;
3. Que a Secretaria Estadual de Saúde (SES), transforme a Coordenação de Saúde Indígena em Gerência Estadual de Saúde Indígena no âmbito da SES.
4. Que a SES contrate urgentemente profissionais de média e alta complexidade, assim como compre materiais, para atendimento dos indígenas nos hospitais dos municípios.

5. Reestruturação das CASAI com ampliação espacial e melhorias da estrutura física, além de mapeamento para construção em regiões ainda não contempladas;
6. Mapeamento para a criação de novos DSEI no Amazonas;
7. Mapeamento das áreas mais críticas para atendimento emergencial;
8. Valorização dos conhecimentos tradicionais no âmbito da saúde indígena,
9. Garantia da contratação dos pajés, parteiras e benzedores para atuação na saúde indígena;
10. Desenvolver políticas e programas para manutenção, valorização e difusão dos conhecimentos e medicamentos tradicionais no âmbito do SUS e SUSAM;
11. Garantir atendimento às mulheres indígenas gestantes, levando em consideração os conhecimentos tradicionais das parteiras e pajés;
12. Melhoria de transporte nas aldeias para locomoção dos pacientes, visando otimizar o atendimento, evitando mortes pela demora no socorro;
13. Criação de Programa de Saúde Mental voltado aos povos indígenas em seus territórios e em contexto urbano, incluindo ações sobre o uso prejudicial de álcool e outras drogas, suicídio, e enfrentamento à violência nas aldeias;
14. Melhoria das ações de saneamento nas aldeias, visando minorar as doenças infectocontagiosas advindas dos problemas de saneamento;
15. Construção, estruturação e manutenção de Unidades Básicas de Saúde / Pólo Base nas aldeias e em áreas indígenas em contexto urbano;
16. Contratação de médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de enfermagem, AIS e AISAN com atenção à contratação prioritária de indígenas e/ou profissionais com experiência com povos indígenas, evitando-se a constante descontinuidade das equipes da Sesai e garantindo emprego aos profissionais indígenas, evitando sua evasão dos territórios;
17. Inclusão dos indígenas em contexto urbano no escopo de atendimento da SESAI, com ampliação da dotação orçamentária;
18. Criação de processo seletivo específico para as unidades de saúde indígena, levando em consideração as características regionais;
19. Implantação de programa de capacitação e formação aos profissionais em contexto intercultural nas Unidades Básicas de Saúde / Pólos Base;
20. Retirada da Missão CAIOWÁ pela má gestão de recurso público da saúde indígena;
21. Garantir o piso salarial dos profissionais da saúde indígena;
22. Inclusão no RENAME de medicamentos para tratamento de doenças de média e alta complexidade.

3. VALORIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS E SABERES INDÍGENAS

1. Criação de política para fomento das culturas dos povos indígenas do

estado do Amazonas;

2. Criação do Centro Cultural dos Povos Indígenas do Amazonas em parceria com as IES e outras instituições para colaboração na elaboração de projetos que venham fortalecer os usos e costumes indígenas, diminuindo o preconceito e melhorando a qualidade de vida dos povos;
3. Criação de oficinas de aprimoramento das técnicas para pinturas, grafismos e artesanatos indígenas, de acordo com cada povo, de forma a valorizar os elementos das culturas indígenas do Amazonas;
4. Criação de política linguística no âmbito do Estado, para o fomento da sistematização, ensino e valorização das línguas indígenas do Amazonas;
5. Garantir a efetivação do ensino dos saberes tradicionais nas escolas indígenas estaduais e municipais, como determinado na Matriz Curricular de Referência do Estado, para fortalecimento dos saberes tradicionais dos povos;
6. Criação de política pelo IPHAN para registro de bens culturais e patenteação dos patrimônios materiais e imateriais dos povos indígenas;
7. Que o estado contrate linguistas indígenas para construção de política linguística no estado do Amazonas;
8. Ações de fortalecimento das culturas e línguas indígenas, em parceria com instituições governamentais e não governamentais;

4. GÊNERO E SEXUALIDADE

1. Criação de Secretaria da Mulher no âmbito estadual e municipal;
2. Criação de Delegacia da Mulher em todos os municípios do estado do Amazonas, ampliando a efetivação da Lei Maria da Penha também nos territórios indígenas;
3. Criação de espaço de acolhimento para mulheres indígenas e pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e psicológica nos territórios indígenas e em contexto urbano;
4. Criação de casa de apoio às mulheres indígenas em situação de insegurança pessoal nas áreas indígenas e em contexto urbano.

5. PROTEÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA

1. Garantir e assegurar políticas públicas de assistência social específicas para os povos indígenas, possibilitando o atendimento de forma igualitária aos indígenas aldeados e em contexto urbano;
2. Assegurar formação específica, diferenciada e intercultural para os profissionais da equipe de assistência social no âmbito federal, estadual e municipal, com colaboração dos povos indígenas, para otimizar o atendimento às crianças, adolescentes, jovens e idosos;
3. Garantia de implantação de ações específicas que reduzam as barreiras

de acesso aos programas de assistência social, previdência e documentação civil, como barreiras linguísticas, de mobilidade, de acesso a produtos, de acolhimento, bancárias, burocráticas, a serem implementadas de acordo com o modo de vida dos povos indígenas de cada região.

4. Garantir as contratações de profissionais indígenas dentro do CRAS, CREAS, Gestão do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família, tais como assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas e intérpretes, para acompanhar e atender as demandas dos povos indígenas do Amazonas, conforme a especificidade de cada região;
5. Contratação de intérpretes nas unidades bancárias para facilitação e efetividade do atendimento ao público indígena.
6. Criação de um programa de transferência de renda específico para povos indígenas, que considere as diferentes formas de parentela indígena, e também a possibilidade de transferência de renda comunitária. Criação de um formulário específico para povos indígenas no Cadastro Único do MDS.
7. Criação de Programa Habitacional específico para os povos indígenas em contexto urbano;
8. Criação de infraestrutura nas aldeias e comunidades, como energia elétrica, internet, radiofonia, estradas e pontes, que possibilitem melhor qualidade de vida para todos.
9. Estruturar atendimento assistencial que se desloque para as áreas indígenas de forma que pagamentos e solicitações das assistências sejam feitos sem o deslocamento para as sedes dos municípios;
10. Melhoria da estrutura do CREAS, CRAS, Gestão do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família, com vistas ao atendimento com qualidade dos indígenas nos municípios do Amazonas.
11. Produção de material audiovisual nas línguas indígenas que promovam esclarecimentos sobre as políticas de assistência social, previdência, documentação e acesso a serviços bancários.
12. Melhoria do atendimento do INSS aos indígenas, em todos os municípios sem qualquer tipo de discriminação. Presença efetiva do INSS em todos os municípios do Amazonas.
13. Criação de outros canais de acesso ao INSS que não sejam apenas por aplicativo (Meu INSS) ou telefone.
14. Realização de mutirões de cidadania regulares nas comunidades, com garantia de documentação civil para todos os indígenas do Amazonas.
15. Organização de Centrais de Comunicação, a partir de cada aldeia, com a presença de representantes indígenas, pessoas dos CRAS, CREAS, Funai, INSS, Sesai e bancos, para facilitação do atendimento aos indígenas, evitando deslocamentos desnecessários aos centros urbanos.
16. Que sejam estabelecidas agências da Caixa Econômica Federal em Atalaia do Norte, Eirunepé e outros municípios que os indígenas precisem

se deslocar por longas distâncias para ter acesso aos serviços bancários de forma completa.

17. Formação Indigenista para as equipes do CRAS, CREAS, INSS, equipe do Cadastro Único e agências bancárias.
18. Criação do agente indígena de assistência social nas equipes municipais e estaduais.

6. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. Criação pela FAPEAM de editais específicos para fomento à pesquisa e ciência de temas de interesse dos povos indígenas, levando em consideração as especificidades dos povos e territórios e com ampla divulgação;
2. Garantir a participação dos estudantes indígenas nos programas de iniciação científica, desenvolvendo pesquisas voltadas aos interesses e especificidades dos povos indígenas;
3. Promoção por parte das IES de discussões interculturais acerca do conceito de ciência, incluindo as epistemologias indígenas;
4. Articulação entre MCTI, MPI e SEDECTI para alterações na Lei nº 8.387/1991 e no Decreto 10.521/20, que tratam da Lei da Informática da Amazônia Ocidental, de forma a destinar recursos específicos para os projetos dos povos indígenas que sejam vinculados à preservação do meio ambiente e biotecnologia.
5. Fomentar as iniciativas indígenas com base em nossos saberes associados a inovações tecnológicas, a exemplo dos produtos fitoterápicos, cosméticos, entre outros.
6. Fomentar as startups indígenas.

7. TERRITÓRIOS E TERRITORIALIDADES INDÍGENAS

1. Retomar a Demarcação e Homologação das Terras Indígenas;
2. Acompanhamento e facilitação por meio da FEPIAM dos processos de demarcação de terras indígenas no estado do Amazonas;
3. Reconhecimento por parte do estado e município das comunidades indígenas da região Manaus e Entorno;
4. Garantir políticas de proteção e fiscalização das regiões de fronteira, em parceria com o governo federal e estadual, disponibilizando e/ou ampliando o efetivo da força policial;
5. Ampliação das ações de monitoramento em terras indígenas demarcadas e não demarcadas por parte da PF, IBAMA e FUNAI, impedindo as ameaças do tráfico, garimpo, madeireiros e pescadores ilegais, bem como arrendamento de terras indígenas;
6. Realização da retirada de posseiros das terras indígenas do Amazonas;

7. Criação de programa de formação no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente voltado para monitoramento e estudos dos territórios indígenas (etnomapeamento, etnozoneamento e georreferenciamento);
8. Construção dos protocolos de consulta de acordo com a especificidade do povo e território;
9. Garantir recursos para construção e implementação dos PGTA nos territórios que ainda não possuem;
10. Reestruturação técnica e de infraestrutura da FUNAI e do IBAMA, incluindo a criação de novos postos em regiões que ainda não foram contempladas;
11. Realização de cursos de capacitação para agente ambiental, no âmbito do governo federal e estadual;
12. Fortalecimento dos projetos voltados para proteção, monitoramento e preservação dos territórios indígenas;
13. Ampliar as Coordenações Técnicas Locais da FUNAI nos municípios do Amazonas onde houver territórios indígenas;
14. Que o estado contrate antropólogos indígenas para estudo, execução e acompanhamento dos PGTA nos territórios indígenas.

8. ATIVIDADES PRODUTIVAS E GERAÇÃO DE RENDA

1. Criar programa de desenvolvimento econômico e empreendedorismo observando as especificidades dos territórios/territorialidades, de forma a apoiar e fortalecer as capacidades de produção dos povos indígenas para desenvolver cadeias produtivas viáveis e favoráveis à biodiversidade, em terras demarcadas, não demarcadas e em contexto urbano;
2. Conectar iniciativas produtivas indígenas e empresas que trabalham com produtos da sociobiodiversidade que respeitem os princípios de equidade e comércio justo;
3. Realização de concurso e seleção para atender as especificidades das políticas voltadas à agricultura e iniciativas produtivas dos povos indígenas, para garantia de apoio técnico especializado, incluindo prioridade a profissionais indígenas da área;
4. Elaboração de termos de cooperação técnica para o desenvolvimento das ações entre instituições federal, estadual e municipal e organizações indígenas;
5. Realização de ações de sustentabilidade, coordenadas de acordo com os PGTA ou projetos societários dos povos;
6. Garantia da efetiva participação dos povos indígenas nos Conselhos que discutam temas relacionados, tais como Conselho Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica no Amazonas e CONSEA/AM;
7. Criação de programa de armazenamento e escoamento dos produtos das iniciativas produtivas indígenas com precificação justa;
8. Criação de editais de chamada pública para fornecimento exclusivos para

povos indígenas;

9. Facilitação por meio de programas de fomento para atividades agrícolas, artesanato, turismo, manejo de pesca, entre outros;
10. Facilitação do cadastro dos indígenas para a emissão da carteira de produtor, CAFI e CAR;
11. Agilidade nos pagamentos dos produtos indígenas da merenda escolar;
12. Garantir linha de crédito específicos para as iniciativas produtivas dos povos indígenas;
13. Realização das formações e oficinas nas áreas indígenas, não apenas na sede dos municípios, de acordo com a demanda da região;
14. Expansão da presença da CONAB em todos os municípios do Amazonas.
15. Apoio a assistência técnica para atividades agrícolas, de artesanatos, extrativismo, entre outros;
16. Formação para acesso aos mercados institucionais como o PNAE, PAA, PREMER, com diminuição das barreiras de acesso aos programas;
17. Certificação de produtos indígenas;
18. Criação do Programa Nacional e Estadual de produtos pesqueiros, turismo, arte e artesanatos.

9. DIREITOS HUMANOS, INDÍGENAS E AMBIENTAIS

1. Criação de Rede de Direitos Humanos Indígenas e Ambientais, para apoio e orientação técnica e jurídica, bem como para a realização de formações no âmbito dos direitos indígenas e ambientais;
2. Criação de política de defesa dos direitos dos povos indígenas, em articulação conjunta dos órgãos federais, estaduais e municipais, principalmente no que se refere a segurança e valorização da vida dos povos indígenas;
3. Fiscalização do CNDH na atuação dos órgãos governamentais que trabalhem com políticas públicas direcionadas aos povos indígenas;
4. Criar medidas protetivas no âmbito estadual para lideranças em situação de ameaça de morte;
5. Ampliação da estrutura e atendimento do Ministério Público Federal de casos de violações de direitos dos povos indígenas no Estado do Amazonas.

10. MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

1. Declaração oficial do papel vital que nós, povos indígenas, desempenhamos na conservação do meio ambiente;
2. Definição do papel da FEPIAM em relação à política de crédito de carbono nas Terras Indígenas;
3. Criação de departamento na estrutura da FEPIAM para desenvolvimento de política sobre mudanças climáticas;

**CONFERÊNCIA
ESTADUAL DAS
ORGANIZAÇÕES E
POVOS INDÍGENAS
DO AMAZONAS**

4. Garantir recursos para a realização de oficinas sobre créditos de carbono nos territórios indígenas;
5. Promover discussão sobre a construção da política de emissão de carbono, construída com a participação dos povos indígenas.
6. Desenvolver programas de saneamento básico e coleta de lixo nas aldeias, garantindo inclusive os transportes e descarte correto dos dejetos;
7. Implantar Programa de Educação Ambiental a ser desenvolvido no âmbito das escolas indígenas;
8. Destinar recursos oriundos de fundo de financiamentos climáticos para os povos indígenas.

ANEXO I - RECOMENDAÇÕES

- Criação de agenda permanente para garantir a ampliação e o fortalecimento do diálogo da FEPIAM com as organizações indígenas de todo o estado do Amazonas, vindo a conhecer as reivindicações e demandas das diversas regiões;
- Criação de programas para atendimento aos povos indígenas, com articulação entre as esferas federal, estadual e municipal, com intermediação da FEPIAM;
- Garantia de dotação orçamentária para a realização dos programas e ações da FEPIAM;
- Criar o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) no âmbito da FEPIAM;
- Criação de dispositivo de avaliação das ações e uso dos recursos pelo governo do estado e FEPIAM através do controle social.
- Mapeamento das regiões pouco ou não atendidas pela FEPIAM, bem como garantia da execução de programas e ações nas mesmas;
- Estabelecimento de Gestão Participativa no âmbito da FEPIAM, de forma a garantir que a construção e análise dos planos de ação e programas sejam coletivos e compartilhados.